



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB Nº 470/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de projeto nº 194950, cadastrada no SAIPS, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no Estado do Amazonas, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando que a PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, em seu Art. 5º, IV, diz que serão destinados os recursos para ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA no que tange a construção, reforma e ampliação de oficinas ortopédicas;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.048045/2023-87, que dispõe sobre a proposta nº 194950, Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde – SAIPS, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinado ao Estado do Amazonas para custeio da Atenção Especializada da Rede Estadual de Saúde;

Considerando parecer favorável da área técnica, tendo em vista o fortalecimento da atenção especializada como porta de entrada da rede, visando prestar assistência resolutiva com a perspectiva de garantir o direito e acesso à saúde por meio do SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 364/2023 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

APROVAR a proposta nº 194950, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no Estado do Amazonas.

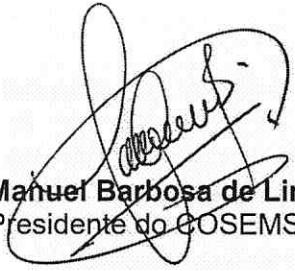
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de dezembro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 470/2023, datada de 27 de dezembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde